

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO****ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR****1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA**

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é a contratação de empresa para Serviço de transporte e recebimento de resíduos sólidos volumosos (extradomiciliares), Classe IIB, triagem e destinação final dos mesmos e recebimento de resíduo Classe IIB (entulhos de demolição, pedras, areia, sucatas de ferro, sendo também inertes: madeiras, borrachas, latas de alumínio e vidros)

A contratação é necessária para pois a Prefeitura não possui um local ambientalmente adequado e regulamentado para destinação desses resíduos, por esse motivo é urgente a busca de alternativas adequadas para destinação dos resíduos mencionados, mesmo com o trabalho de fiscalização e sensibilização da comunidade sobre o descarte irregular de resíduos, ainda se tem muitos pontos de “bota fora”, quando esses resíduos são descartados de maneira inadequada, causam impactos negativos no meio ambiente, aumentam a proliferação de vetores e contribuem para o risco de enchentes, que aumenta o índice de perda de bens da população, gerando um grande volume de entulhos, fazendo com que os serviços necessários para ações de reestabelecimento ultrapassassem o executável pela administração municipal.

ÁREA DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.

1.1.

1.2. ÁREAS PARTICIPANTES E DESCRITIVO DAS QUANTIDADES:

LOTE	ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	PEDIDO MÍNIMO	DESCRIÇÃO	SMS	SMV/SU	Gabinete	TOTAL
1	1	M³	40	Serviço de transporte e recebimento de resíduos sólidos volumosos (extradomiciliares), Classe IIB, triagem e destinação final dos mesmos e recebimento de resíduo Classe IIB (entulhos de demolição, pedras, areia, sucatas de ferro, sendo também inertes: madeiras, borrachas, latas de alumínio e vidros)	9600	4000	10000	23600

Legenda:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

SMS: Secretaria Municipal da Saúde – Viigilância
SMVSU: Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos
Gabinete do Prefeito

1.3. NECESSIDADE DE PARCELAMENTO:

- SIM, justificativa:** Buscar a ampla competição e evitar a concentração de mercado.
 NÃO, justificativa:

De acordo com o [artigo 40, inciso V, alínea b\) da Lei nº 14.133/21](#), em regra, as compras ou serviços devem ser divididos em tantas parcelas quantas forem viáveis técnica e economicamente. Isso é feito para promover o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade sem perda da economia de escala. Na presente demanda, é possível adotar o parcelamento do objeto, uma vez que não há motivo para não fazê-lo.

1.4. SE TRATA DE UMA CONTRATAÇÃO CORRELATA OU INTERDEPENDENTE:

- SIM, indique a qual contratação está vinculada (nº do processo/objeto):**
 NÃO.

Não se verifica contratações correlatas ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

1.5. INDICAÇÃO DA PREVISIBILIDADE DE AQUISIÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Montenegro referente ao exercício de 2024, como se verifica no **item n.º 126** desse documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

2. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

Na contratação anterior, verificamos que o serviço de transporte e recebimento de resíduos — Resíduos sólidos volumosos (extradomiciliares), Classe IIB, triagem e destinação final dos mesmos e recebimento de resíduo Classe IIB (entulhos de demolição, pedras, areia, sucatas de ferro, sendo também inertes: madeiras, borrachas, latas de alumínio e vidros), atenderam os padrões de qualidade na prestação dos serviços de acordo com especificações estabelecidas na contratação, verificamos que os quantitativos da Ata anterior não foi compatível com a realidade do Município em relação ao grande número de descarte do atingidos pela enchente.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a prestação dos pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos elencados nos termos da legislação aplicável, como qualificação mínima de habilitações fiscal, social e trabalhista. Conforme as seguintes condições:

- A contratada deverá disponibilizar em local indicado pela contratante, no Município de Montenegro, caçambas metálicas (tipo roll-on/roll-off) com capacidade mínima de 20m³, dentro das quais serão depositados os resíduos.
- A contratada deverá realizar um relatório de coleta, com as seguintes informações: data da coleta, placa do veículo e metragem cubica recolhida na carga.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

- c) A contratada deverá apresentar Manifesto de Transporte de Resíduo (MTR) referente aos veículos citados no relatório de coleta.
- d) A contratada deverá apresentar o Certificado de Destinação Final correspondente aos resíduos relacionados ao MTR
- e) A contratada deverá apresentar Licença de Operação do aterro que receberá como destinação final os resíduos. No caso em que o aterro citado na Licença de Operação não for de propriedade da contratada, será necessário apresentar contrato entre a empresa responsável pela coleta dos resíduos e a empresa que recebera os resíduos.
- f) A contratada deverá realizar o manejo, visando a segregação e destinação final dos resíduos sólidos descritos no termo de referência, os resíduos deverão ser recebidos em local ambientalmente licenciado para o seu recebimento.
- g) Deverá ser apresentada à contratante um relatório com a descrição do manejo e destinação final que será dado aos resíduos. A contratada deverá manter as licenças ambientais válidas durante todo o período do contrato, sob pena de rescisão de contrato.
- h) Todo o transporte necessário dos resíduos, do endereço fornecido pelo contratante até o aterro licenciado, assim como a descarga dos resíduos no referido local, será por conta da contratada. Deverá fazer parte também da presente contratação o fornecimento de motorista e combustível por parte da empresa, ficando sob sua responsabilidade todos os encargos trabalhistas pertinentes ao assunto.
- i) A empresa será responsável por quaisquer danos materiais, morais, pessoais ou de qualquer natureza causados ao contratante em todas as hipóteses ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária.
- j) A empresa contratada será responsável pelo pagamento das guias de recolhimento de INSS e demais taxas correspondentes aos serviços prestados.
- k) Todos os trabalhos deverão ser executados utilizando técnicas e equipamentos de proteção de segurança de modo a garantir a segurança dos operários, sendo que é de responsabilidade da contratada fornecer todos os equipamentos de proteção individual (EPI's) para os seus trabalhadores, conforme normas do Ministério do Trabalho.

4. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL

a) Solução 1: Contratação via ata de registro de preços de empresa para prestação de serviço de recolhimento, transporte e recebimento de resíduos — Resíduos sólidos volumosos (extradomiciliares), Classe IIB, triagem e destinação final dos mesmos e recebimento de resíduo Classe IIB (entulhos de demolição, pedras, areia, sucatas de ferro, sendo também inertes: madeiras, borrachas, latas de alumínio e vidros).

a.1) Viabilidade de mercado: Existem empresas neste ramo de atividade que conseguiriam prestar o serviço, conforme comprovam as licitações realizadas pelos municípios do entorno próximo.

a.2) Viabilidade econômica: Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de formação de preços realizada através de Atas de Registros de Preços no Licitacon.

a.3) Viabilidade operacional: Permite a utilização do serviço por parte da Administração conforme demanda de recolhimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

b) Solução 2: Contratação via contrato mensal de empresa para prestação de serviço de recolhimento, transporte e recebimento de resíduos — Resíduos sólidos volumosos (extradomiciliares), Classe IIB, triagem e destinação final dos mesmos e recebimento de resíduo Classe IIB (entulhos de demolição, pedras, areia, sucatas de ferro, sendo também inertes: madeiras, borrachas, latas de alumínio e vidros).

a.1) Viabilidade de mercado: Existem empresas neste ramo de atividade que conseguiriam prestar o serviço, conforme comprovam as licitações realizadas pelos municípios do entorno próximo

a.2) Viabilidade econômica: Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de formação de preços realizada através de Painel de Preços

a.3) Viabilidade operacional: A Administração possui dificuldade em estipular uma quantidade fixa mensal.

Produto OU Serviço	Quant.	Valor Estimado Unit.	Valor Estimado Total
Serviço de transporte e recebimento de resíduos sólidos volumosos (extradomiciliares), Classe IIB, triagem e destinação final dos mesmos e recebimento de resíduo Classe IIB (entulhos de demolição, pedras, areia, sucatas de ferro, sendo também inertes: madeiras, borrachas, latas de alumínio e vidros)	23600	225,00	R\$ 5.310,000,00

5. ANÁLISE E COMPARAÇÃO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ELEITA DE ACORDO COM A VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL.

No caso dos serviços de recebimento de resíduos — Resíduos sólidos volumosos (extradomiciliares), Classe IIB, triagem e destinação final dos mesmos e recebimento de resíduo Classe IIB (entulhos de demolição, pedras, areia, sucatas de ferro, sendo também inertes: madeiras, borrachas, latas de alumínio e vidros), não se vislumbram outras soluções de mercado afora a terceirização para a prestação dos serviços via licitação, visto que inexistem quadros funcionais típicos para a execução desses serviços e local ambientalmente adequado e regulamentado para destinação desses resíduos na Prefeitura Municipal de Montenegro, restando impedido o aproveitamento de recursos humanos da própria Administração, a terceirização desse serviço constitui uma solução ideal estabelecida pela administração, a qual contribuirá de maneira positiva para o município, assegurando que não haja acúmulo de materiais volumosos, direcionando-os adequadamente para o ambiente e destino final correspondente. Além disso, a iniciativa visa garantir a segurança dos moradores, sobretudo em relação à dengue, que representa um grande desafio devido ao acúmulo de água em objetos volumosos

6. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos a viabilidade de ata de registro de preços de empresa para prestação de serviço de transporte e recebimento de resíduos — Resíduos sólidos volumosos (extradomiciliares), Classe IIB, triagem e destinação final dos mesmos e recebimento de resíduo Classe IIB (entulhos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

demolição, pedras, areia, sucatas de ferro, sendo também inertes: madeiras, borrachas, latas de alumínio e vidros).

Realizadas as tarefas pertinentes ao ETP, encaminho o documento solicitando ciência e aprovação para posterior elaboração do TR.

Montenegro, 28 de outubro de 2024.

Ines Larangeira

Assistente Administrativo

Responsável pela Elaboração

Gustavo Zanatta

Chefe do Poder Executivo

Autoridade Responsável